



CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Estado do Paraná
Gabinete do Presidente

LEI nº 1306/95

SÚMULA:- Altera os artigos 28, 30, 37, 103, item III e 153 da Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 28 da Lei Orgânica do Município, o qual passará a ter a seguinte redação:-

“No primeiro dia útil de cada Legislatura, após a Sessão de Instalação, os Vereadores reunir-se-ão, sob a Presidência do mais votado entre os presentes e, havendo maioria absoluta de seus membros, elegerão os componentes da Mesa, por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos”.

Art. 2º Fica alterado o artigo 30 da Lei Orgânica do Município, o qual passará a ter a seguinte redação:-

“A eleição para renovação da Mesa, realizar-se-á sempre no primeiro dia útil do mês de janeiro, às 14:00 horas”.

Art. 3º O artigo 37, da Lei orgânica do Município sofrerá a seguinte alteração:-

“Independentemente de convocação, a Sessão Legislativa iniciará na data de 15 de janeiro e terminará na data de 15 dezembro, com intervalo entre os dias 1º a 31 de julho, e 16 de dezembro a 14 de janeiro”.

Art. 4º Fica alterado o artigo 103, item III da Lei Orgânica do Município, que passará a ter a seguinte redação:-

“O projeto de Lei Orçamentária será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa”.



CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Estado do Paraná
Gabinete do Presidente

Art. 5º Fica alterado o artigo 153 da Lei Orgânica do Município, o qual passará a ter a seguinte redação:-

“A Câmara Municipal de Jaguariaíva, será composta de 11 (onze) Vereadores, conforme o determinado pela Constituição Federal, no Ato das disposições Constitucionais Transitórias em seu artigo 5º, § 4º e artigo 29, § 4º”.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 29 de novembro de 1995.

ANACLETO SPELINO
Presidente